

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 24/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

LOTE ÚNICO

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	21100011-1	Compactador de solo 75 quilos/motor à gasolina 4 (quatro) tempos. (Diária)	Diária	200	R\$189,70	R\$37.940,00
2	21100113-1	Compactador de solo 75 quilos/motor à gasolina 4 (quatro) tempos. (30 dias corridos).	Mês	24	R\$1.366,67	R\$32.800,08
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$70.740,08

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE

O agrupamento em lote único justifica-se pela homogeneidade dos itens, que correspondem ao mesmo tipo de equipamento, diferenciando-se apenas pela unidade de medição (diária e mensal). A contratação conjunta permite a padronização do equipamento, assegura compatibilidade operacional e facilita a gestão contratual.

A divisão por itens poderia resultar na contratação de diferentes fornecedores para equipamentos idênticos, gerando dificuldades logísticas, aumento da complexidade administrativa e maior risco de descontinuidade dos serviços. Além disso, a execução demanda flexibilidade entre locação diária e mensal, o que é melhor atendido dentro de um único contrato.

Sob o aspecto econômico, o lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais e redução de custos administrativos, mostrando-se solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, sem prejuízo à competitividade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

O motivo da contratação é a necessidade de assegurar a recomposição adequada do solo e do pavimento em ruas e avenidas após intervenções realizadas pelos serviços de água e esgoto, garantindo a estabilidade das áreas escavadas, a segurança dos usuários das vias e a continuidade das atividades operacionais do SAAE Formiga.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

<p>NATUREZA</p>	<p>A presente contratação possui natureza de serviço de locação de equipamento, consistindo na disponibilização de compactador de solo, com a finalidade de atender às necessidades de recomposição e estabilização de vias públicas após intervenções realizadas pelos Setores de Água e Esgoto do SAAE Formiga. Trata-se de solução voltada ao suporte operacional das atividades de manutenção urbana, garantindo a adequada compactação do solo e a segurança das áreas recompostas.</p>
<p>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. A não exigência de garantia do serviço na presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na locação de equipamento para execução de serviços de compactação, sem fornecimento de mão de obra pela contratada e sem produção de bem permanente a ser incorporado ao patrimônio do SAAE Formiga.</p> <p>A responsabilidade pela correta operação do equipamento caberá ao SAAE Formiga, por meio de seus servidores que serão treinados pela CONTRATADA, sendo a conformidade do serviço verificada durante a execução, mediante fiscalização direta quanto ao desempenho do equipamento e às condições previstas no Termo de Referência.</p> <p>Eventuais falhas relacionadas ao funcionamento do equipamento poderão ser identificadas de forma imediata, permitindo a suspensão do uso, a substituição do bem ou a adoção das medidas contratuais cabíveis, o que reduz significativamente o risco de prejuízo ao SAAE Formiga e afasta a necessidade de garantia posterior.</p> <p>Além disso, a exigência de garantia do serviço poderia representar ônus adicional desproporcional ao objeto contratado, com potencial impacto negativo sobre a competitividade do certame, sem gerar benefício equivalente à Autarquia, considerando que se trata de serviço de curta duração, com verificação imediata de conformidade.</p> <p>Dessa forma, a dispensa de garantia revela-se compatível com a natureza da contratação, com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, conforme as exigências contratuais.</p>
<p>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</p>	

FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal Nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <p>No âmbito desta contratação, deverão ser adotadas ações voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, compatíveis com a natureza do objeto e com as atividades desenvolvidas pelo SAAE Formiga. Para tanto, deverá ser exigido que o equipamento disponibilizado apresente condições adequadas de uso e conservação, com manutenção preventiva em dia, de modo a evitar consumo excessivo de combustível e a reduzir a emissão de poluentes atmosféricos.</p> <p>Deverão ser observadas, ainda, medidas de prevenção a vazamentos de óleo, graxa ou combustível, assegurando que o equipamento não provoque contaminação do solo ou das vias públicas durante sua operação. A utilização do compactador deverá ocorrer apenas pelo período estritamente necessário à execução dos serviços, de forma a evitar o desperdício de recursos naturais e energéticos.</p> <p>A adequada compactação das áreas recompostas após intervenções nas redes de água e esgoto constitui ação relevante de sustentabilidade, uma vez que reduz a necessidade de retrabalhos, minimiza novas intervenções no pavimento e contribui para a diminuição do consumo de materiais, insumos e energia.</p> <p>Ademais, deverão ser observadas as normas ambientais e técnicas aplicáveis à operação do equipamento, garantindo que sua utilização ocorra de maneira segura e</p>

	<p>ambientalmente responsável. Tais ações visam mitigar impactos ambientais, promover o uso racional dos recursos públicos e assegurar que a execução do objeto esteja alinhada aos princípios da eficiência e da sustentabilidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><u>Riscos operacionais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Falhas mecânicas ou elétricas do equipamento durante a vigência contratual. • Indisponibilidade do equipamento por manutenção corretiva não programada. • Desempenho insatisfatório do compactador em razão de defeitos técnicos. <p><u>Riscos de manutenção</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Custos com manutenção preventiva e corretiva do equipamento. • Necessidade de substituição do equipamento em caso de pane ou defeito recorrente. • Fornecimento de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento. <p><u>Riscos logísticos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Atrasos na entrega, retirada ou substituição do equipamento. • Custos de transporte, mobilização e desmobilização do equipamento. <p><u>Riscos legais e contratuais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Penalidades decorrentes do descumprimento de prazos ou especificações contratuais. • Responsabilidade por eventuais irregularidades na documentação do equipamento. • Descumprimento de cláusulas técnicas, administrativas ou ambientais. <p><u>Riscos ambientais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Vazamentos de óleo, combustível ou fluidos provenientes do equipamento. • Emissões excessivas de poluentes por falta de manutenção adequada.

	<ul style="list-style-type: none"> • Danos ambientais causados por defeito de funcionamento do equipamento. <p><u>Riscos financeiros</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Variação de custos operacionais que impactem a execução do contrato. • Custos decorrentes de substituição do equipamento defeituoso. • Multas e sanções aplicadas em razão de inadimplemento contratual. <p><u>Riscos de imagem e reputação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Prejuízos à imagem da empresa em caso de fornecimento de equipamento inadequado. • Registro de ocorrências administrativas que impactem futuras contratações públicas. <p>Esses riscos decorrem diretamente da responsabilidade da contratada pela disponibilização de equipamento em condições adequadas de uso, pela sua manutenção, pela regularidade documental e pelo cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à Administração apenas os riscos inerentes à operação do equipamento por seus próprios servidores.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão da ordem de fornecimento.</p> <p>O equipamento a ser disponibilizado deverá ser próprio para compactação de solo, em especial para utilização em serviços de recomposição de vias públicas após intervenções em camadas de base e sub-base, após as manutenções dos Setores de Água e Esgoto, devendo apresentar desempenho compatível com atividades contínuas de manutenção urbana.</p> <p>O equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento, revisado e com manutenção em dia, não sendo admitido equipamento que apresente vazamentos, falhas mecânicas ou comprometimento de seus sistemas essenciais.</p> <p>O equipamento deverá possuir características técnicas mínimas compatíveis com a demanda operacional, tais</p>

como potência adequada, sistema de vibração funcional e capacidade de compactação compatível com os tipos de solo e materiais utilizados nas vias do município.

A CONTRATADA deverá disponibilizar o equipamento no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga.

A CONTRATADA será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante o período de vigência da contratação, incluindo fornecimento de peças, ajustes mecânicos e serviços técnicos necessários ao seu pleno funcionamento.

Em caso de defeito, pane ou mau funcionamento que impeça a utilização regular do equipamento, a contratada deverá providenciar a substituição por outro de mesmas características ou superiores, em até 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais para o SAAE Formiga.

O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua fabricação e operação, bem como às exigências da legislação trabalhista e de segurança do trabalho vigentes.

A CONTRATADA deverá fornecer treinamento no pátio do SAAE, com emissão de certificado, para todos os servidores do Setor de Calçamento que utilizarão o compactador de solo, para garantir o uso correto do equipamento e evitar acidentes ou danos, abrangendo:

- a) instruções sobre a operação segura do compactador de solo;**
- b) procedimentos de manutenção diária e verificação do equipamento;**
- c) práticas de segurança no trabalho com máquinas pesadas.**

Este treinamento será agendado previamente com o responsável pelo Setor de Calçamento entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos) entre 07 e 11 horas ou entre 12 e 16 horas.

O fornecimento do equipamento deverá ocorrer sob demanda, conforme necessidade do Setor de Calçamento, respeitando os quantitativos e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado com base no período efetivamente utilizado, mediante ateste do setor competente quanto à regularidade da disponibilização e ao funcionamento do equipamento.

	<p>A locação deverá incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva, com a garantia de que o equipamento estará sempre em bom estado de funcionamento. Esse serviço deve abranger:</p> <p>a) <u>Manutenção preventiva</u>: Acompanhamento periódico para garantir que o equipamento não apresente falhas operacionais durante o uso.</p> <p>b) <u>Manutenção corretiva</u>: Disponibilidade de suporte técnico rápido para reparos caso o equipamento sofra algum tipo de avaria durante a locação.</p> <p>c) <u>Substituição de peças</u>: Garantia de que peças de reposição sejam fornecidas sem custos adicionais quando necessário.</p> <p>d) <u>Logística e Transporte</u>: A empresa fornecedora deve garantir o transporte do compactador de solo até o SAAE Formiga e sua retirada ao final do período de locação. A logística deve ser planejada de forma a minimizar o tempo de inatividade do equipamento, permitindo que o SAAE utilize o compactador com máxima eficiência.</p> <p><input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>
<p>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</p>	<p>O fornecimento do equipamento deverá ocorrer sob demanda, conforme necessidade do Setor de Calçamento, de acordo com a ordem de fornecimento.</p>
<p>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</p>	
<p>PRAZO DO CONTRATO</p>	<p>12 (doze) meses</p>
<p>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21, comprovado o preço vantajoso.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>FORMA DE PAGAMENTO</p>	<p>Meio: Ordem bancária</p> <p>Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u></p> <p>Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da finalização dos serviços e o recebimento da nota fiscal eletrônica.</p>

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. A não exigência de garantia contratual mostra-se adequada e proporcional à natureza do objeto, que consiste na locação de equipamento, sem execução de obra ou prestação de serviço continuado com complexidade técnica elevada. Trata-se de contratação de baixo risco financeiro e operacional para a Administração, uma vez que o pagamento estará condicionado à efetiva disponibilização do equipamento em condições de uso, podendo ser suspenso em caso de inadimplemento. Ademais, os riscos da contratação encontram-se mitigados por meio de cláusulas contratuais que preveem penalidades, possibilidade de rescisão, substituição do equipamento em caso de falha e fiscalização permanente da execução, instrumentos suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações pela contratada. A exigência de garantia contratual, neste caso, poderia representar ônus desproporcional ao contratado e potencial fator de restrição à competitividade do certame, sem acréscimo relevante de proteção ao interesse público. Assim, com fundamento no princípio da razoabilidade e considerando o baixo grau de risco da contratação, conclui-se que a dispensa de garantia contratual é medida adequada, suficiente e compatível com a natureza do objeto, preservando a economicidade e a ampla participação de licitantes, em benefício do SAAE Formiga.
-------------------------------------	---

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.

Gestão	Daniela da Fonseca Eufrásio – Matrícula: 1134
Fiscalização Técnica	Gustavo da Silva Castro – Matrícula: 1434
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Dotação:</u> 26.782.0065.6030.3.3.90.39.00 – F/87 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
---	--



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2750 – CEP: 35.570-660
www.saaeformiga.com.br

	<u>Elemento da Despesa:</u> 12 – Locação de máquinas e equipamentos.
--	--

Formiga (MG), 20 de março de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Analisado, Conferido e Autorizado por Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras e Engenharia Civil
Matrícula 1518